

EDITAL PRPGPE 02/2020
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Programa Mestrado Profissional Gestão, Planejamento e Ensino
Programa Mestrado Profissional Sustentabilidade em Recursos Hídricos

A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Dra. Renata Mantovani de Lima, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso III, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, com início das aulas no segundo semestre de 2020. O processo seletivo será regido pelo presente instrumento, que orienta prazos, procedimentos e condições para participação.

1. CURSOS OFERECIDOS E NÚMERO DE VAGAS

CURSO	VAGAS
Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino	19
Mestrado Profissional Sustentabilidade em Recursos Hídricos	20

2. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se os portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conselhos estaduais ou municipais de educação ou órgão equivalente na forma da legislação vigente. Em caso de cursos realizados no exterior, será obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil de acordo com as leis vigentes, bem como apresentação da tradução juramentada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: conforme estabelecido no calendário do processo, item 5 deste edital.

3.2 Das formas: Os candidatos deverão inscrever-se via *Internet*, pelo *site*: www.mestrados.unincor.br, *link* Processo seletivo.

3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00, sendo o boleto emitido também no *link* Processo seletivo.

3.3.1 O comprovante de pagamento do boleto deverá ser enviado para o e-mail coord.mestrado.ensino@unincor.edu.br (referente ao programa de Mestrado em Gestão, Planejamento e Ensino) ou para o e-mail coord.mestrado.sustentabilidade@unincor.edu.br (referente ao programa de Mestrado Sustentabilidade em Recursos Hídricos), juntamente com o currículo, ficha de inscrição (ver Anexo I) e carta de intenção de pesquisa (ver Anexo II), no prazo estabelecido no item 5 deste edital. A efetivação da inscrição condiciona-se ao envio do referido e-mail com a devida resposta de confirmação de recebimento pelas coordenações dos programas.

3.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado de forma *online*, nos dias 26 e 27 de junho, conforme calendário do processo, apresentado no item 5 deste edital.

4.2 Este processo seletivo vincula-se à AÇÃO UNINCOR, que contempla a distribuição de uma bolsa de estudo de até 50% para cada um dos cursos previstos neste edital, de acordo com a classificação dos candidatos e enquadramento na política de bolsas da IES. Esta oferta submetete-se à confirmação de abertura de turma, segundo deliberação da instituição.

4.3 O processo seletivo será composto por duas etapas:

4.3.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, é constituída por:

a) uma prova oral, a ser realizada em horário pré-definido e em sessão gravada, valendo dez (10,0) pontos, referente às teorias (conhecimentos) das áreas de concentração dos programas, de acordo com a bibliografia recomendada e apresentada no Anexo III. O candidato responderá a até três questões propostas pela banca examinadora, relacionadas às referências bibliográficas sugeridas no Anexo III, por programa de mestrado.

b) uma prova de língua estrangeira (inglês para o programa de mestrado Sustentabilidade em Recursos Hídricos; inglês ou espanhol – definida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, para o programa de mestrado Gestão, Planejamento e Ensino), valendo dez (10,0) pontos. Esta prova será realizada no sistema *online* de avaliações da UninCor (com 5 questões de múltipla escolha e 1 questão discursiva). Será aprovado(a), nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, seis (6,0) pontos em cada uma das provas.

4.3.2 A segunda etapa possui caráter classificatório, e é composta das seguintes avaliações:

4.3.2.1 Análise da Carta de Intenção de Pesquisa (itens mínimos indicados no Anexo II), valendo dez (10,0) pontos.

4.3.2.2 Análise de *Curriculum Lattes ou Vitae*, valendo dez (10,0) pontos, conforme critérios a seguir:

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES OU VITAE	
Titulação Pontuação máxima: 2,0 pontos	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (1 ponto por curso)
Produção Considerar as produções dos últimos 5 anos. Pontuação Máxima: 4,0 pontos	Produção Científica Artigo publicado (1,0 ponto por artigo); Resumo publicado em anais de congresso (0,25 ponto por resumo) Produção Técnica Manuais, materiais didáticos e instrucionais, cursos de extensão/capacitação, laudos, relatórios e serviços técnicos (1,0 ponto por produto).
Experiência Profissional Pontuação Máxima: 4,0 pontos	Docência (até 2,0 pontos – 0,2 ponto por ano); Demais experiências (até 2,0 pontos – 0,2 ponto por ano).

4.3.2.2 Entrevista com o candidato nas salas virtuais, em sessões gravadas, valendo dez (10,0) pontos. A indicação dos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo, constando a ordem e horários das entrevistas, será divulgada na página eletrônica www.mestrados.unincor.br, até as 19h do dia 26.06.2020.

4.4 Os candidatos deverão encaminhar por e-mail, conforme indicado no item 3.3.1 deste Edital, o *Curriculum Lattes ou Vitae* – com as devidas comprovações, no prazo estabelecido no item 5 deste Edital. No mesmo e-mail, deverão constar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, assim como a ficha de inscrição, constante no Anexo I, e carta de intenção de pesquisa (Anexo II).

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO

Publicação do edital	29.05.2020
Período de inscrição	29.05.2020 a 24.06.2020
Data limite para envio de e-mail com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, assim como a ficha de inscrição, constante no Anexo I, carta de intenção de pesquisa (Anexo II) e currículo com comprovações.	24.06.2020
Publicação das inscrições homologadas, assim como horários da prova oral <i>online</i> *	25.06.2020
Primeira etapa do processo seletivo	26.06.2020
Segunda etapa do processo seletivo	27.06.2020
Resultado preliminar *	29.06.2020
Recurso	29.06.2020 a 01.07.2020
Resultado final *	02.07.2020
Período de Matrícula para Aprovados	02.07.2020 a 10.07.2020
Chamada de alunos suplentes (se aplicável)	13.07.2020
Início das Aulas	13.08.2020

* Disponibilizado no *site* www.mestrados.unincor.br

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O candidato receberá, no dia 25.06.2020, as informações necessárias para acessar a sala virtual onde acontecerá a sua prova oral *online*, no e-mail cadastrado no momento de sua inscrição e, ainda, via WhatsApp (número de celular cadastrado também na inscrição).

6.2 Na prova oral *online* de conhecimentos específicos é vetado ao candidato qualquer tipo de consulta.

6.3 Nas provas de língua estrangeira, é permitido o uso de dicionário. A resposta da questão discursiva de língua estrangeira poderá ser elaborada em português. As questões de múltipla escolha, assim como a questão discursiva, terão tempo estipulado. As informações referentes ao sistema *online* da avaliação serão encaminhadas para o e-mail do candidato, que deverá se resguardar e se responsabilizar pela especificidade do uso do *link* a ser disponibilizado, visto este ser de uso exclusivo à realização do processo seletivo.

6.4 O candidato com necessidades especiais, na forma da legislação vigente, deverá informar as necessidades específicas para realização da prova no ato da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final do processo seletivo corresponderá à soma das notas obtidas na primeira e segunda etapas, após análise e julgamento de eventuais recursos.

7.2 Os critérios de desempate para a classificação final seguirão a seguinte ordem:

I – Maior nota na segunda etapa;

II – Maior nota na primeira etapa;

III – Candidato de maior idade.

7.3 A distribuição das bolsas da Ação UninCor atenderá a esta classificação, considerando cada um dos programas de mestrado.

7.3.1 As bolsas serão distribuídas de acordo com as normas contidas neste Edital e não serão cumulativas.

7.3.2 O direito a desconto concedido está submetido à condição resolutiva e não cumulativa, representado pela obrigação do pagamento até o 5º dia útil, sendo certo que a realização do pagamento após o vencimento extinguirá o direito a quaisquer descontos escolhidos e/ou ofertados, naquele mês específico, obrigando o aluno/beneficiário a pagar o valor integral da mensalidade, acrescido de multas e juros estipulados, aplicados à espécie.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final da seleção será divulgado nos dias especificados no calendário do processo, conforme as diretrizes, aqui, estipuladas, somente no *site* www.mestrados.unincor.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos das notas obtidas nas fases do processo seletivo, bem como da classificação geral, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar, mediante envio de razões recursais, contendo todos os dados do candidato, para o e-mail coord.mestrado.ensino@unincor.edu.br (referente ao programa de Mestrado em Gestão, Planejamento e Ensino) ou para o e-mail coord.mestrado.sustentabilidade@unincor.edu.br (referente ao programa de Mestrado Sustentabilidade em Recursos Hídricos).

9.2 O julgamento dos recursos será conduzido por comissões designadas e nomeadas pelas respectivas Coordenações dos Programas de Mestrado.

9.3 As decisões serão publicadas no prazo de 3 (três) dias úteis, computados do findar do prazo para recurso, descrito na cláusula 5 (do calendário) e 9.1 (dos recursos).

9.4 Em idêntico prazo será divulgado, em todos os canais de comunicação da Instituição, resultado final do processo seletivo, em consonância com cláusula 5 e 7 do presente edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Em razão da suspensão das atividades presenciais na instituição, em consonância com a atual situação de saúde pública, enquanto perdurar o período de isolamento social, a matrícula poderá ser realizada de forma *online*, pelo envio da documentação digitalizada e legível relacionada no item 9.2 para o e-mail da secretaria secretaria.pos@unincor.edu.br, com cópia para o e-mail da respectiva coordenação, conforme informado no item 3.3.1 deste Edital. Esta orientação fica condicionada à entrega dos documentos físicos, na secretaria da instituição, em até 20 dias úteis após retorno das atividades presenciais.

10.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar:

a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.

b) Diploma de graduação (2 cópias autenticadas), com validade nacional.

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar de graduação.

- d) Cópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Título de Eleitor.
- e) Comprovantes de estar em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino) e eleitorais (para os de nacionalidade brasileira).
- f) Uma foto 3x4 (recente).
- g) Cópia simples do comprovante de residência.
- h) Confirmação de e-mail e telefone para contato

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O curso terá início em 13 de agosto de 2020, nas dependências da UninCor, unidade de Três Corações / MG, observadas as diretrizes educacionais dos órgãos competentes em razão do momento excepcional de pandemia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O ingresso nos Programas de Mestrado Profissional em Gestão, Planejamento e Ensino e Sustentabilidade em Recursos Hídricos será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

12.2 As aulas serão presenciais, realizadas mensalmente, às quintas-feiras, sextas-feiras e aos sábados.

12.3 O curso tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

12.4 As informações referentes aos programas estão disponíveis na página eletrônica: www.mestrados.unincor.br.

12.5 Os prazos estabelecidos, neste Edital, são improrrogáveis e a inobservância de qualquer um deles implica desclassificação do candidato.

12.6 Todas as etapas do Processo Seletivo para ingressantes no segundo semestre do ano de 2020 serão realizadas de acordo com o horário de Brasília.

12.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara, automaticamente, conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, inadmitida qualquer alegação posterior de desconhecimento das regras e condições previstas nas normativas.

12.8 Será desclassificado e, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início, conforme item 5.

12.9 O processo será conduzido por comissões designadas e nomeadas pelas respectivas Coordenações dos Programas de Mestrado para o processo de seleção.

12.10 A comissão de seleção reserva-se o direito de alterar e/ou retificar o presente edital, obrigando-se a divulgá-lo nos sites da IES e nos demais canais utilizados para publicação deste.

12.11 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, conjuntamente, à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade.

Três Corações, 29 de maio de 2020.

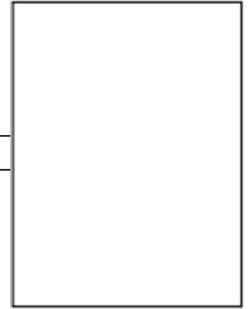
Renata Mantovani de Lima
Reitora - UninCor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome: _____

Link para currículo lattes: _____



Data de nascimento: ___/___/___

Estado civil: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____

RG: _____ Data de expedição: ___/___/___ Órgão expedidor do RG: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição de Ensino Superior: _____

Ano de início: _____ Ano de Conclusão: _____

Atualmente está trabalhando? () Sim () Não

Nome da empresa: _____

Cargo na empresa: _____

Opção de língua estrangeira (para candidatos ao Programa de Mestrado em Gestão,
Planejamento e Ensino): inglês espanhol

Declaro que estou de acordo com as normas e condições do presente edital.

Três Corações, ____ de _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

Tópicos mínimos necessários:

- 1. Contextualização;**
- 2. Problema de pesquisa;**
- 3. Hipótese;**
- 4. Relevância/Justificativa.**

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA MESTRADO GESTÃO, PLANEJAMENTO E ENSINO

FREIRE, Paulo. Não há docência sem discência. In: FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p. 12-20. Disponível em: http://www.apeoesp.org.br/sistema/ck/files/4-%20Freire_P_%20Pedagogia%20da%20autonomia.pdf. Acesso em: 26 mai. 2020.

LÜCK, Heloísa. A gestão escolar como prática de liderança. In: LÜCK, Heloísa. *Liderança em gestão escolar*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. p. 95-120. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/11NThgUAqTvduPY9itTN6AqcavzHkk5r0/view>. Acesso em: 26 mai. 2020.

PROGRAMA MESTRADO SUSTENTABILIDADE EM RECURSOS HÍDRICOS

PINTO, Wallace Douglas da Silva; GOMES, Magno Federici. CONFLITOS DE ATRIBUIÇÕES E COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA TUTELA DO MEIO AMBIENTE. *Sustentare*, v. 2, n. 1, p.32-51, 2018. Universidade Vale do Rio Verde (UninCor). Disponível em: <http://periodicos.unincor.br/index.php/sustentare/article/view/4497>. Acesso em: 26 mai. 2020.

SPERB, Rafael Medeiros; ESPÍNDOLA, Sandra; SOUZA, Vítor Alberto. MAPEAMENTO DE SENSIBILIDADE AMBIENTAL EM MICROBACIAS. *Sustentare*, v. 2, n. 2, p.163-182, 2018. Universidade Vale do Rio Verde (UninCor). Disponível em: <http://periodicos.unincor.br/index.php/sustentare/article/view/5123>. Acesso em: 26 mai. 2020.